



REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2024-4B3DMG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/e/2024-4B3DMG>



Realizado em: **16/05/2024 13:29:27** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
MARIA DO ROZARIO PRETTI (CIDADÃO)

PARA
GOVES - SETADES - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)
2024-4B3DMG - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-4B3DMG
2024-KB703P - Prestação de contas - Termo de Fomento nº006-2023 - Assoc. Pestalozzi de Santa Teresa -ES

MENSAGEM

Ao Setor de Prestação de contas.

Prestação de contas - Termo de Fomento nº006-2023 - Assoc. Pestalozzi de Santa Teresa -ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA DO ROZARIO PRETTI
CIDADÃO
assinado em 16/05/2024 13:29:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/05/2024 13:29:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA DO ROZARIO PRETTI (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4B3DMG>

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TERESA-ES
Criado pela Lei Municipal Nº 2.233/2011, de 25 de agosto de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 15/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Teresa, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.233 de 25 de agosto de 2011 e decisão da Reunião Ordinária do dia 09 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Termo de Fomento 006/2023 firmado entre a Associação Pestalozzi de Santa Teresa, portadora do CNPJ Nº 32.405.664/0001-27 e a SETADES - Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), tendo como objeto a cooperação técnica e financeira para manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às pessoas com deficiência e suas respectivas famílias, desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Santa Teresa, cuja despesa está direcionada ao investimento em aquisição de material permanente para equipar a instituição.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução nº12 e as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpre-se.

Santa Teresa, 09 de maio de 2024.

Helena Aparecida Bridi Venturini
HELENA APARECIDA BRIDI VENTURINI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Teresa- ES.

Iraci Pasquina Carlini
IRACI PASQUINA CARLINI

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Teresa- ES.

Rua Coronel Bonfim Junior, 354, Centro, Santa Teresa - ES
Contato: 99924 3654 E-mail: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br